



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO Nº 3.724/2021

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Específica de Avaliação para Alienação de Bens Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a “**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECÍFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO**”, que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

**ADONES WANDERLEI DOS SANTOS,
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO
CELESTINO DIAS
ADILSON LUIZ FAVERO
PAULO RICARDO DOS SANTOS
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único: Fica designado o Sr. CELESTINO DIAS, presidente desta comissão.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens móveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 02/02/2021

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2192

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3724/2021

DECRETO Nº 3.724/2021

SÚMULA: Nomeia os membros para Comissão Municipal Específica de Avaliação para Alienação de Bens Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **“COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, ESPECÍFICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO”**, que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

ADONES WANDERLEI DOS SANTOS,
JOÃO MARIA DE SOUZA BUENO
CELESTINO DIAS
ADILSON LUIZ FAVERO
PAULO RICARDO DOS SANTOS
CLAUDIMAR TARCISIO MILANI

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único: Fica designado o Sr. CELESTINO DIAS, presidente desta comissão.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo que perdurar o processo de Alienação dos bens móveis do município e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AFB968ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/02/2021. Edição 2192

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>